

REGULAMENTO DO CONCURSO DA CORTE CARNAVALESCA CORDEIRÓPOLIS 2023

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Seculte) promove o “Concurso da Corte Carnavalesca 2023”.

CAPÍTULO I - DO CONCURSO:

Art. 1º - O concurso destina-se a candidatos (as) representativos (as) ou não de entidades carnavalescas municipais, para os postos de Rei Momo e Rainha do carnaval de Cordeirópolis.

Parágrafo Primeiro: O concurso será realizado dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2023, no Salão Social “Maria de Lourdes Arrais”.

Parágrafo Segundo: Para o concurso, os (as) candidatos (as) deverão se apresentar com trajes e/ou acessórios temáticos.

Parágrafo Terceiro: Visando a igualdade nas oportunidades, o traje do desfile oficial utilizado no dia do concurso será de total responsabilidade da Secretaria de Cultura de Cordeirópolis.

Parágrafo Quarto: Cabelo, maquiagem, calçado e acessórios serão de inteira responsabilidade dos (das) candidatos (as).

Art. 2º - Os candidatos (as) deverão se apresentar no local da realização do Concurso com antecedência mínima de uma hora para a Comissão Organizadora do Evento.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições serão gratuitas, estarão abertas de 01 a 13 de janeiro de 2023 e deverão ser efetuadas na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos (Seculte), sito a Av. Presidente Vargas, 226 – Centro – das 08h às 17h, munidos (as) dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF
- b) Cópia do Comprovante de residência
- c) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
- d) Termo de Compromisso assinado (Anexo II)
- e) Cessão de Imagem preenchido e assinado (Anexo III)

Art. 4º - Os (as) candidatos (as) deverão preencher os seguintes pré-requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

a) Ter idade mínima de 18 anos completos;

b) Residir em Cordeirópolis;

Art. 5º - O encerramento das inscrições se dará impreterivelmente até às 17h do dia 13 de janeiro de 2023, no local acima indicado.

Art. 6º - A partir da assinatura da Ficha de Inscrição e do Termo de Compromisso (Anexo II e III), os (as) candidatos (as) estarão automaticamente assumindo, junto à Comissão, todas as regras estabelecidas nos referidos documentos.

Art. 7º - Fica vedada a participação dos (das) candidatos (dos) que fizeram parte da última corte carnavalesca.

Capítulo III – DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - Os vencedores receberão no dia do Concurso coroa e faixa correspondente ao título conquistado.

Art. 9º - Os vencedores, terão além da premiação simbólica, dois trajes, sendo um para os dias de desfiles e outro traje para passeios.

Capítulo IV – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 10º - A Comissão Julgadora que definirá as candidatas premiadas será composta por cinco pessoas com noção em saber artístico – cultural, estas sendo escolhidas pela Seculte de Cordeirópolis, não cabendo veto por parte dos (das) candidatos (as).

Art. 11º - Os membros da Comissão Julgadora não poderão em hipótese alguma ter parentesco, amizade íntima ou inimizade com algum (a) candidato (a), caso contrário, deverá declarar-se suspeito/impedido e haverá a substituição.

Capítulo V – DOS CRITÉRIOS

Art. 12º - Os jurados indicarão suas preferências baseados nos seguintes critérios

- a) Samba no pé
- b) Comunicação
- c) Simpatia
- d) Animação
- e) Elegância

Capítulo VI – DOS DEVERES DO REI MOMO, RAINHA E PRINCESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Art. 13º - Os (as) candidatos (as) eleitos (as), automaticamente assumirão todos os compromissos estabelecidos na Programação Oficial do Carnaval, antes, durante e depois, e em quaisquer eventos promovidos ou apoiados pela Seculte em que se faça necessária a presença da Corte, até o momento em que passarão as faixas para os novos eleitos em 2024.

Art. 14º - Os (as) candidatos (as) deverão ser pontuais e organizados (as) com seus compromissos agendados pela Comissão Organizadora.

Art. 16º - Tratar sempre toda a comunidade com urbanidade, simpatia e cordialidade.

Parágrafo Único: Se, por motivo de força maior, o (a) vencedor (a) estiver impossibilitado (a) de assumir, seu (sua) substituto (a) será o (a) segundo (a) colocado, seguindo daí em diante, a ordem de classificação do concurso.

Capítulo VII – DAS PENALIDADES

Art. 17º - Os (as) candidatos (as) eleitos (as) que não cumprirem a programação oficial, os eventos pré e pós carnavalescos agendados pela Seculte, perderão o cargo, a premiação e ficarão impedidos (as) de participarem de quaisquer concursos organizados pela Seculte, no período de 03 (três) anos consecutivos e serão substituídas (os) automaticamente por seus (suas) sucessores (as).

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

Cordeirópolis, 01 de janeiro de 2023

Paulo Luiz Martimiano
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Ficha de Inscrição

Nome completo _____

Data de Nascto _____ idade _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____ e - mail _____

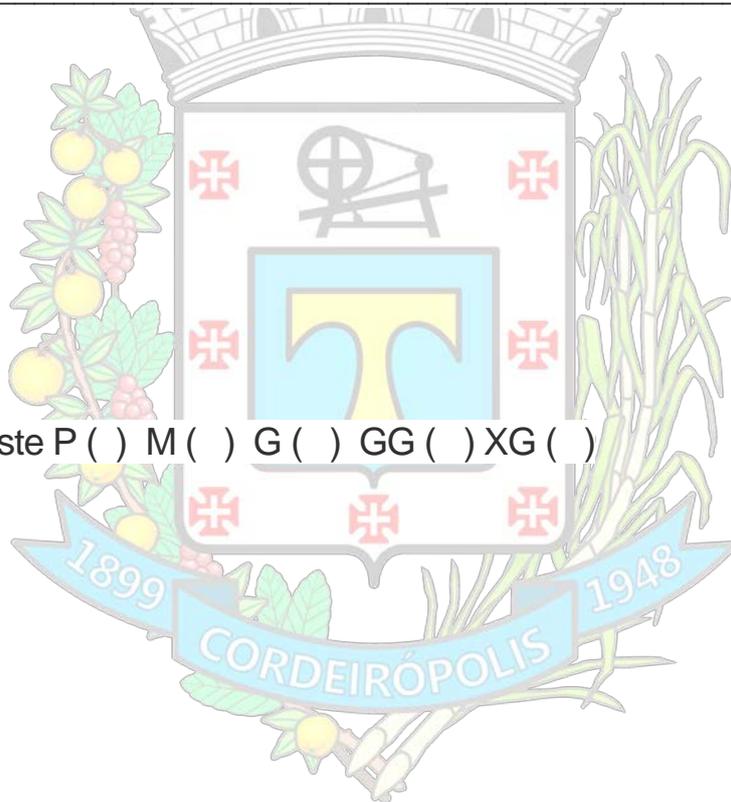
Endereço _____

Busto _____

Cintura _____

Quadril _____

Número que veste P () M () G () GG () XG ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Termo de Compromisso

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador da cédula de identidade RG
_____ e inscrito(a) no CPF sob nº
_____, inscrita (o) no Concurso para a escolha da
Corte Carnavalesca 2023, ME COMPROMETO em cumprir todas as
regras estabelecidas nos referidos documentos.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta
seus legais e jurídicos efeitos.

Cordeirópolis, _____ de _____ de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Cessão de uso de imagem

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, RG
nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
Cordeirópolis/SP, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material
entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada antes, durante e
depois do concurso para a escolha da Corte Carnavalesca e/ou quando necessário,
estando relacionada ao Carnaval de Cordeirópolis, e através de todo e qualquer meio
de comunicação que esteja vinculada à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem
acima mencionada em todo território nacional.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão
de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de
remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a
qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cordeirópolis, _____ de _____ de 2023

